



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.369/2025

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 20, parágrafo único, 46, V, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 52, VIII, 113, IV e 119, V do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe são inerentes, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica autorizado a Presidente da Câmara Municipal a proceder à devolução do saldo financeiro do primeiro quadrimestre do exercício de 2025 ao Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Dê ciência ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Sizenando Sá Viana, 14 de maio de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC